

| Unidades curriculares  | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |                | Créditos |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|----------------|----------|
|  |                 |                 | Total                     | Contacto       |          |
| Microeconomia (optativa) .....   | 314             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Contabilidade (optativa) .....   | 314             | Semestral ..... |                           |                |          |
| <b>3.º semestre</b>  |                 |                 |                           |                |          |
| Macroeconomia .....  | 314             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Análise e Avaliação de Projectos de Investimento ...                               | 343             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Demografia e Recursos Humanos .....  | 312             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Probabilidade e Estatística .....  | 462             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Cartografia Aplicada a SIG .....   | 581             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Direito do Ambiente e do Território .....  | 380             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Introdução à Gestão dos Recursos Naturais .....                                    | 852             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Planeamento Ambiental e Urbano (optativa) .....                                    | 581             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Gestão do Património (optativa) .....  | 581             | Semestral ..... |                           | TP: 45         |          |
| <b>4.º semestre</b>  |                 |                 |                           |                |          |
| Sistemas de Informação Geográfica .....  | 482             | Semestral ..... | 125                       | TP: 30; PL: 15 | 5        |
| Economia do Ambiente e do Território I .....                                       | 314             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Auditorias e Sistemas de Gestão Ambiental .....                                    | 344             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Avaliação de Impactes Ambientais e Indicadores de<br>Qualidade Ambiental e Urbana. | 422             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Instrumentos de Ordenamento do Território .....                                    | 581             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Gestão Aplicada dos Recursos Naturais .....  | 852             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Ambiente e Saúde (100 h, TP: 45, 4 ECTS) — (optativa)                              | 853             | Semestral ..... | 75                        | TP: 30         | 3        |
| Biotechnology Ambiental (optativa) .....   | 853             | Semestral ..... |                           |                |          |
| Biotechnology Alimentar (optativa) .....   | 853             | Semestral ..... |                           |                |          |
| Análises de Águas e Alimentos (100 h, TP: 45, PL: 30,<br>4 ECTS) — (optativa).     | 853             | Semestral ..... |                           |                |          |
| Governança e Participação (optativa) .....   | 313             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Políticas do Ambiente e do Território (optativa) ...                               | 313             | Semestral ..... |                           |                |          |
| <b>5.º semestre</b>  |                 |                 |                           |                |          |
| Métodos de Análise Avançados em SIG .....  | 482             | Semestral ..... | 120                       | TP: 30; PL: 30 | 5        |
| Economia do Ambiente e do Território II .....                                      | 314             | Semestral ..... | 100                       | TP: 30         | 4        |
| Sistemas de Apoio à Decisão e à Gestão (optativa) ..                               | 481             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Planeamento dos Transportes (optativa) .....                                       | 481             | Semestral ..... |                           |                |          |
| Simulação de Sistemas Complexos (optativa) .....                                   | 481             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Urbanismo .....  | 581             | Semestral ..... |                           |                |          |
| Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos e<br>Gasosos .....                    | 851             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Análise de Riscos Ambientais .....   | 422             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Projecto de Gestão Aplicado I .....  |                 | Semestral ..... | 220                       | TP: 15; OT: 15 | 5        |
| <b>6.º semestre</b>  |                 |                 |                           |                |          |
| Gestão Urbana .....  | 581             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Energia e Ambiente .....   | 851             | Semestral ..... | 70                        | TP: 30         | 3        |
| Gestão de Resíduos Domésticos e Industriais .....                                  | 851             | Semestral ..... | 70                        | TP: 30         | 3        |
| Educação ambiental (optativa) .....  | 312             | Semestral ..... | 70                        | TP: 30         | 3        |
| Ética Ambiental (optativa) .....   | 312             | Semestral ..... |                           |                |          |
| Ecologia Industrial e ACV (optativa) .....   | 851             | Semestral ..... | 70                        | TP: 30         | 3        |
| Poluição Atmosférica e Alterações Globais (optativa)                               | 851             | Semestral ..... |                           |                |          |
| Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios<br>(optativa).                        | 345             | Semestral ..... | 100                       | TP: 45         | 4        |
| Gestão da Qualidade e Inovação (optativa) .....                                    | 347             | Semestral ..... |                           |                |          |
| Projecto de Gestão Aplicado II .....   |                 | Semestral ..... | 280                       | TP: 15; OT: 15 | 10       |

## VILA VIVA — ASSOCIAÇÃO JUVENIL DA VILA DA MARMELEIRA

### Anúncio (extracto) n.º 5309/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2007, exarada a fls. 121 e 121 v.º do livro de notas n.º 108-A do Cartório Notarial a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída a associação que adopta a denominação Vila Viva — Associação Juvenil da Vila da Marmeleira, que vai ter a sua sede na freguesia da Vila da Marmeleira, concelho de Rio Maior.

Tem por objecto:

Prossecação de benefícios de ordem social, recreativa, desportiva e cultural dos seus associados;

Fomentar, apoiar e manter laços de solidariedade entre os seus membros;

Organizar reuniões, colóquios, congressos, cursos, conferências, palestras e seminários de interesse cultural, científico e técnico;

Promover acções de informação através da edição de publicações, periódicas ou não, e a divulgação de documentação de interesse para os associados;

Criar e manter em funcionamento *snack bars* para fornecimento de serviços de cafetaria;

Fomentar, apoiar e participar em iniciativas destinadas a desenvolver o potencial natural das localidades circundantes;

Fazer-se representar em quaisquer comissões públicas ou privadas, quando para tal for solicitada;

Criar e manter secções que permitam uma melhor cobertura das necessidades dos associados;

Gerir e manter todas as instalações ou tarefas que lhe venham a ser atribuídas.

Os associados são de três categorias: efectivos, honorários e institucionais;

São direitos dos sócios efectivos, além de outros previstos na lei ou no regulamento interno, tomar parte nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;

Não podem votar nem ser eleitos:

- a) Os sócios efectivos com mais de seis meses de quotas em atraso;  
b) Os associados de outras categorias podendo, no entanto, os sócios honorários assistir às assembleias gerais.

São deveres dos sócios efectivos cumprir as disposições dos presentes estatutos, dos regulamentos que venham a ser aprovados em

assembleia geral e desempenhar os cargos para que forem eleitos, salvo escusa legítima.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

26 de Julho de 2007. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*.

2611036690



## PARTE L

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

#### Aviso n.º 14 403/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despachos de 13 e de 23 de Julho de 2007 da directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para recrutamento de quatro dirigentes intermédios de 2.º grau, a que se refere o n.º 2 do despacho n.º 8976/2007, de 17 de Maio, e os n.ºs 1, 3 e 4 do despacho n.º 12 030/2007, de 18 de Junho, referentes aos cargos abaixo indicados do Gabinete de Planeamento e Políticas, sito na Rua do Padre António Vieira, em Lisboa:

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Sistemas de Informação;  
Chefe de divisão de Planeamento e Avaliação;  
Chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;  
Chefe de divisão de Regulamentação da Actividade Agrícola.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

24 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

#### Aviso n.º 14 404/2007

##### Procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Obras

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 6 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, o procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Obras, cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 — A área de actuação traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Obras (constante dos artigos 33.º a 40.º da estrutura orgânica desta Câmara Municipal, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, apêndice n.º 82, de 22 de Novembro de 2006, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau.

3 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções em projectos ao nível do planeamento e execução, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e gestão de motivações.

4 — O local de trabalho é na área do município da Covilhã.

5 — O vencimento será o correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

6 — Os métodos de selecção a aplicar do presente procedimento serão a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, ambas valoradas de 0 a 20 valores.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, na área para a qual foi aberto o presente procedimento, com base na análise dos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

6.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os seguintes factores: capacidade de argumentação e expressão, motivação e interesse pessoal e profissional, capacidade de direcção e competência técnica e sentido crítico.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação final, constam do despacho de abertura do presente procedimento, sendo facultado aos candidatos quando solicitado.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso a publicar na bolsa de emprego público), na Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã, dentro do horário normal de expe-